

DIREITO CONSTITUCIONAL I

OBJETIVOS: fomentar o estudante no sentido da compreensão sobre a ideia de constitucionalização do Direito para fins de aplicação na sua realidade acadêmica e profissional, bem como no âmbito de suas práticas diárias enquanto cidadão. Estimular a argumentação jurídica do discente a partir da identificação da centralidade do Direito Constitucional e, por conseguinte, da força normativa da Constituição. EMENTA: Direito Constitucional: acepção científica. O Estado Constitucional de Direito: ideia e desenvolvimento histórico do constitucionalismo. Constituição: conceito, objeto, classificação, elementos, histórico das Constituições brasileiras. Hermenêutica constitucional. Normas constitucionais: espécies e peculiaridades. Poder constituinte e modificação constitucional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros. 2010.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2010.

TAVARES, Andre Ramos. Curso de Direito Constitucional. 8ed. rev e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BARROSO, LUIS Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 7ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO. Kildare Gonçalves. Direito Constitucional Didático. 4ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. Curso de Direito Constitucional. 7ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

------ Jurisdição Constitucional: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha. 6ed.São Paulo: saraiva,2014.